



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

**CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA – 1ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2013, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2013.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, no edifício sede da SEMA, localizado à Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, bairro do Calhau, nesta cidade de São Luis, Maranhão, reuniu-se a Câmara Estadual de Compensação Ambiental em Reunião Extraordinária, designada para esta data. Após constatar a existência de quórum regulamentar, o Senhor Carlos Victor Guterres Mendes, declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2013, com a presença dos seguintes membros: Carlos Victor Guterres Mendes, Eliane Oliveira de Abreu Alhadef; Shirley Amélia da Silva Leão; Adriana Arouche Figueiredo; Flávia Lucena Veiga Fernandes, presente ainda o senhor Hulgo Rocha e Silva, e os observadores George Pereira de Sousa, da Associação Comunitária Itaquí Bacanga e José Ribamar da Silva, membro da sociedade civil, Associação Comercial do Estado Maranhão. Presentes também os representantes da Empresa Suzano Papel e Celulose: Flávio Moura Fé Lima e Eraldo Cordeiro Almeida Junior. Em seguida, o senhor Carlos Victor Guterres Mendes, declarou aberta a presente Reunião, informando a todos os presentes que o objetivo da presente reunião é oportunizar, a pedido da empresa Suzano, um momento para apresentação de seus argumentos, acerca do índice e dos valores encontrados pela empresa a título de pagamento da compensação ambiental. O senhor Carlos Victor frisou ainda que a presente Reunião Extraordinária não tem caráter deliberativo. Em seguida foi dada a palavra ao senhor Eraldo Cordeiro Almeida Junior, Gerente Executivo de Projetos da Empresa Suzano, o qual passou a explicar os cálculos nas seguintes palavras: Explanou que o Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento Fábrica de Papel e Celulose da empresa Suzano foi realizado pela empresa "Poyry", que é uma empresa idônea. Primeiramente, explicou que até o ano de 2009 imperava a regra do 0,5%, até que posteriormente este índice de 0,5% foi declarado inconstitucional, ressaltou que a atual legislação permite que o empreendedor seja sempre ouvido e oportunizado opinar recorrer das decisões. Apresentou legislações em slide e explicou que o valor da compensação, é feito na fórmula VR X GI (valor dos investimentos e grau de impacto ambiental). Ressaltou que a informação "valor do investimento" da empresa Suzano é livre, sendo que a empresa encaminhou um ofício a SEMA informando o valor de R\$ 3.428.122.877,00 (três bilhões quatrocentos e vinte e oito milhões e cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que este valor foi obtido a partir das deduções de impostos e também deduções

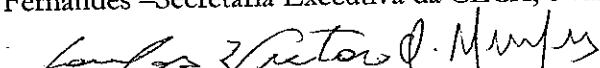
Suas

modif



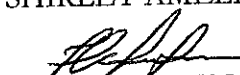
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

de outros itens de planos, programas e projetos exigidos no licenciamento ambiental, todos estes detalhados no ofício que foi enviado, explicando em cada item o valor que foi deduzido, sendo que o total de deduções foi R\$ 461.572.403,00 milhões de reais, em seguida questionou se a Câmara considerou a redução dos impostos, tendo a senhora Adriana Arouche, chefe da Assessoria Jurídica, respondido que não, e que as maiores explicações iram ser fornecidas na notificação que ainda será enviada, explicando ainda que tal decisão também pode ser objeto de recurso pela Câmara. Hulgo ressaltou que em relação a deduções alguns itens também não foram considerados pela Comissão técnica, e que da mesma forma os detalhes irão na notificação a ser enviada e também pode ser objeto de recursos. Com relação ao cálculo em si, em continuação Eraldo explicou todos os itens IBS (Impacto sobre a Biodiversidade); CAP (comprometimento sobre a áreas prioritárias) e IUC (Influência sobre as áreas de conservação), sendo encontrado os seguintes índices ISB 0,042%; CAP 0,114% e ICU=0. Deste modo, após explanar de forma detalhada todos os índices chegou à conclusão que o GI seria igual a 0,16%, o que ensejaria um valor de R\$ 5.387.050,24 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), sugerindo ainda que no momento da assinatura do Termo de Compromisso será definido um cronograma de desembolso. Por fim, agradeceu a presença e a oportunidade de apresentação a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Carlos Victor Guterres Mendes, declarou encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Flávia Lucena Veiga Fernandes –Secretária Executiva da CECA, e vai assinada por todos os presentes.


CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES


ELIANE OLIVEIRA ABREU ALHADEF


SHIRLEY AMÉLIA LEÃO


FLÁVIA LUCENA VEIGA FERNANDES


ADRIANA AROUCHE FIGUEIREDO


HULGO ROCHA E SILVA

FLÁVIO MOURA FÉ LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CAMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - CECA

ERALDO CORDEIRO ALMEIDA JUNIOR

Observadores:


GEORGE PEREIRA DE SOUSA

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Slaw

Furtz

